



Bst

**DATA DA REUNIÃO:** DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

**PRESIDIU:** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.** -

**VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -

**VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** QUINZE HORAS. -----



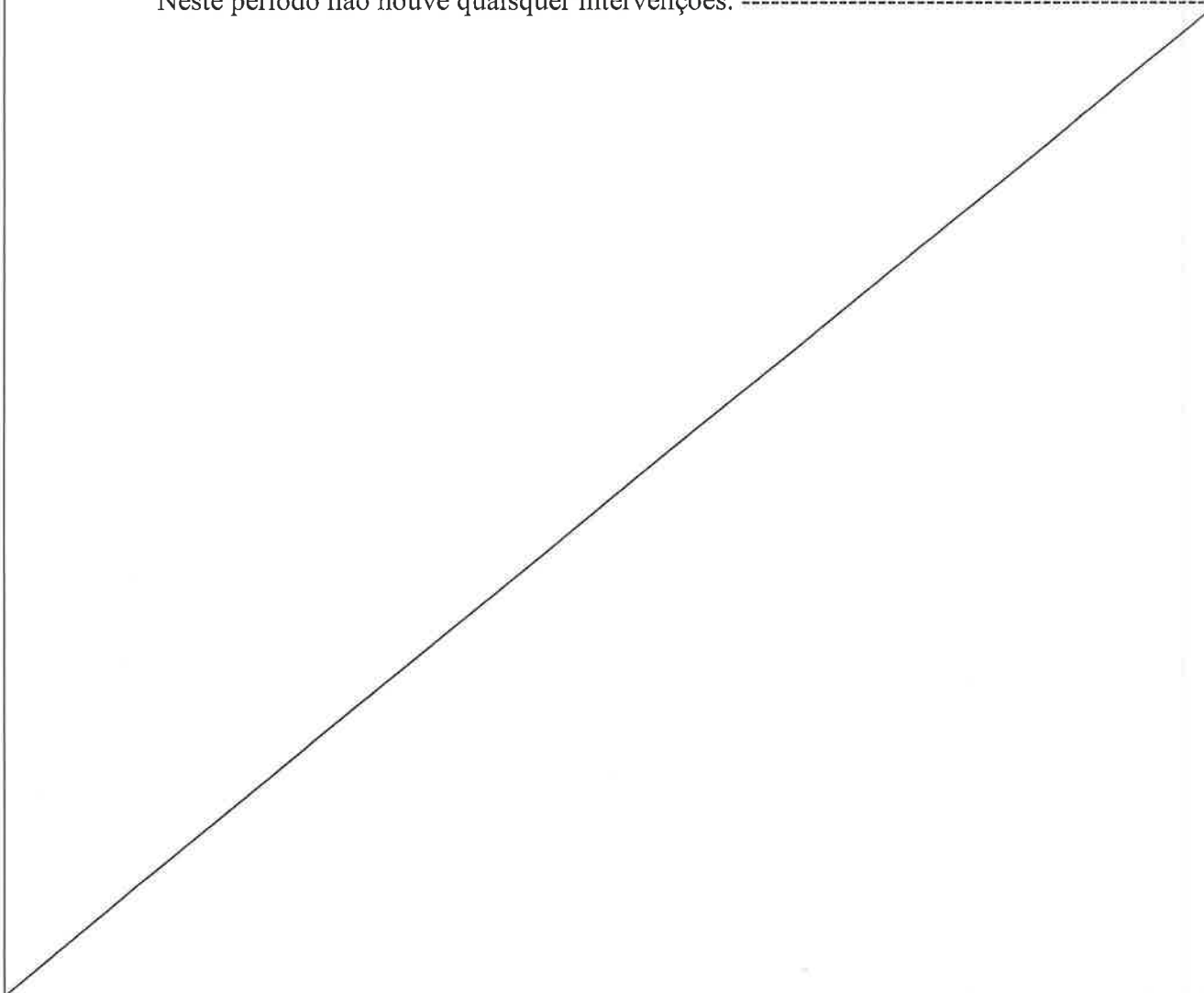
**HORA DE ENCERRAMENTO:** QUINZE HORAS E CINCO MINUTOS. -----

**SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO,** MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Neste período não houve quaisquer intervenções. -----





A

*[Handwritten signature]*

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À  
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA. -----**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JANEIRO DE 2023 – ATA Nº 1**

**ORDEM DO DIA**

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 22/12/2022
- 2 - Transferência de competências para o município no domínio da Ação Social - Proposta de prorrogação do prazo para assunção das novas competências
- 3 - Registo a favor do município de Santo Tirso de uma parcela de terreno cedida para o domínio privado, no âmbito de operação de Loteamento na Palmeira, titulada pelo alvará n.º 8/88, de acordo com as especificações constantes do averbamento n.º 2 - Proposta de alteração da deliberação da assembleia municipal de 26/04/2006
- 4 - Empreitada - "Adaptação dos Espaços Públicos da cidade de Santo Tirso para implementação do PMUS" - Adjudicação de trabalhos complementares e supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial (Adicional n.º 8)

Santo Tirso, 9 de janeiro de 2023

O Presidente,



Alberto Costa



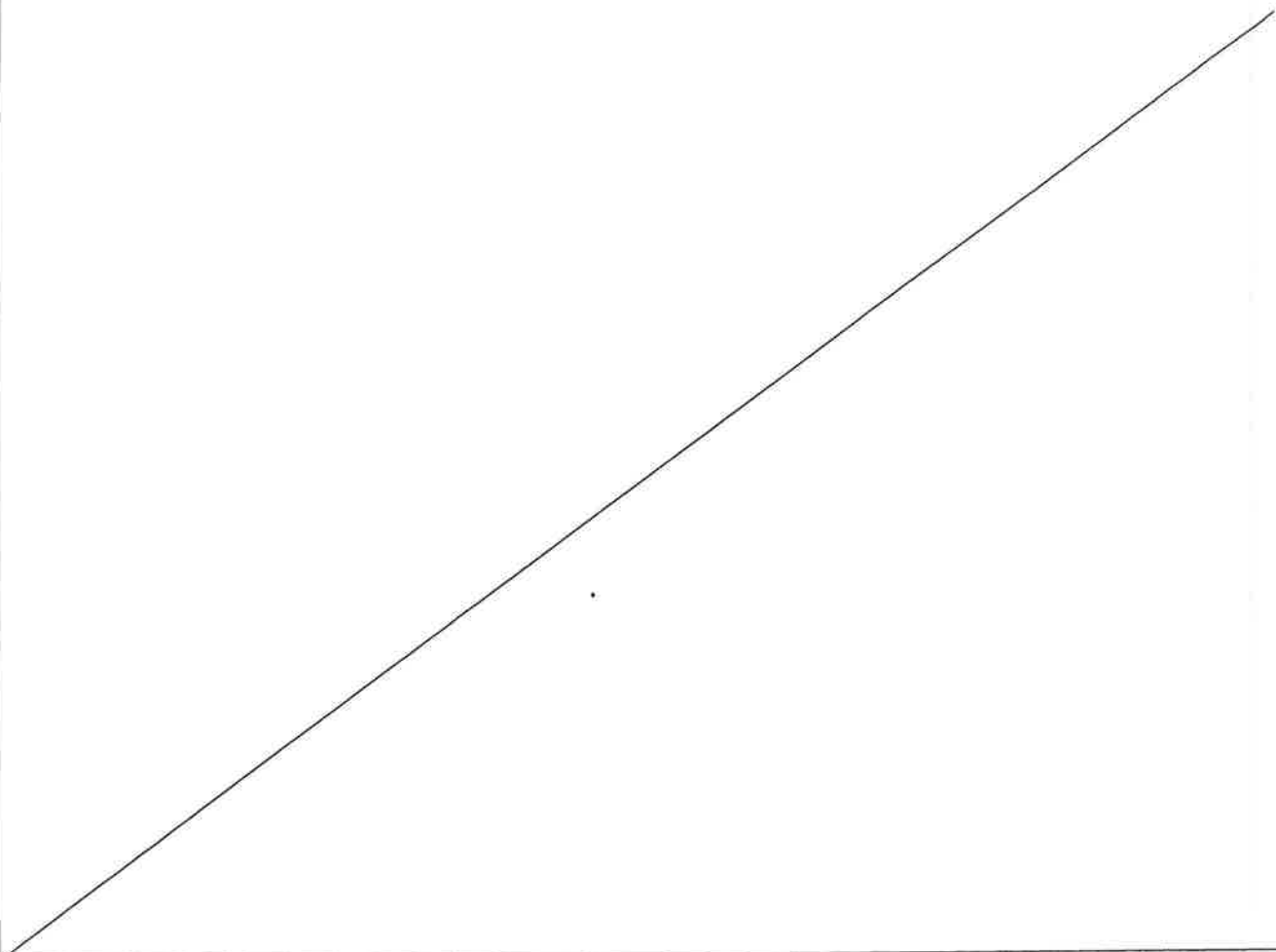
**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22/12/2022.**-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de dezembro findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na discussão e votação da ata da aludida reunião o senhor vereador Carlos Jorge Castro Alves em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.-----





A

Pr

**2. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ASSUNÇÃO DAS NOVAS COMPETÊNCIAS. -----**

Presente informação da Divisão de Ação Social, de quatro do corrente mês de janeiro, registada com o número oitenta e seis, a informar sobre o a publicação do Decreto-Lei 87-B/2022, de 29 de dezembro, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. O n.º 5 do artigo 24.º do DL 55/2020, na redação agora introduzida, permite que prazo previsto no número anterior desse artigo possa ser prorrogado até 3 de abril de 2023. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Pelo Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto, é concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

Considerando que se mantêm os pressupostos da deliberação da assembleia municipal de seis de dezembro de dois mil e vinte e um (item sete da respetiva ata) e vinte e quatro de fevereiro último, que, sob proposta da câmara municipal, decidiu a não aceitação da transferência de competências do Estado para o município, relativamente aos anos de 2021 e 2022, previstas no artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no aludido Decreto-Lei 55/2020 (Ação Social); -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação da câmara municipal; -----

Considerando que a transferência de competências para o município só deve ocorrer quando estiverem devidamente acautelados os recursos financeiros a transferir para o município para o exercício das novas competências. -----



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

Face ao exposto propomos que a câmara municipal delibere, de harmonia com o previsto no artigo 24.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo DL 87-B/2022, de 29/12, e na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal que delibere prorrogar a sua decisão de não aceitação da transferência de competências do Estado para o município, no domínio da ação social, até 03 de abril de 2023.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



**3. REGISTO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO DE UMA PARCELA DE TERRENO CEDIDA PARA O DOMÍNIO PRIVADO, NO ÂMBITO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NA PALMEIRA, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 8/88, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO AVERBAMENTO N.º 2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26/04/2006.-----**

Presente informação da Diretora Municipal, de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois, registada com o número doze mil setecentos e trinta e dois, a informar sobre o procedimento que se mostra mais adequado para o registo na Conservatória do Registo Predial da parcela de terreno com a área de 2.376 (dois mil trezentos e setenta e seis) metros quadrados, cedida ao domínio privado do município no âmbito da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 8/88, conforme especificações que constam do averbamento n.º 2, de 23 de agosto de 2011, delimitada a vermelho na planta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal que delibere manifestar a intenção de alterar a deliberação da assembleia municipal de vinte e seis de abril de dois mil e seis (item sete da respetiva ata), no sentido que fique a constar que a parcela de terreno desafetada do domínio público municipal tem a área de 2.376 (dois mil trezentos e setenta e seis) metros quadrados, e a configuração prevista na aludida planta, e que assim se descreve:-----

- Parcela de terreno sita no Lugar de Fial, Palmeira, freguesia de União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, com a área de 2.376 (dois mil trezentos e setenta e seis) metros quadrados, a confrontar de norte, sul e nascente com arruamentos do loteamento e de poente com Rua de S. José, que se destina à construção de equipamento a definir pela câmara municipal.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 1 Fl. 9  
12 de janeiro de 2023

A

AB

da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----



*Handwritten signature and initials*

**4. EMPREITADA - "ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE SANTO TIRSO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMUS" - ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E SUPRESSÃO DE TRABALHOS INCLUÍDOS NO CONTRATO INICIAL (ADICIONAL N.º 8).-----**

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e nove de dezembro findo, registada com o número treze mil cento e quarenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar sobre a necessidade de execução de trabalhos complementares na empreitada acima identificada, no montante global de 21.232,64 € (vinte e um mil duzentos e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), mais IVA.-----

Da mesma informação consta que foram suprimidos trabalhos previstos no contrato inicial, no montante de 8.400,00 € (oito mil e quatrocentos e euros), mais IVA.-----

Pelo que, o acréscimo de despesa para o município, resultante do respetivo contrato adicional, é de 12.832,64 € (doze mil oitocentos e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), mais IVA.-----

A despesa resultante da adjudicação dos aludidos trabalhos complementares, resultantes de circunstâncias não previstas, será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2255/2022, de 23 de dezembro, validada no dia três do corrente mês de janeiro.-----

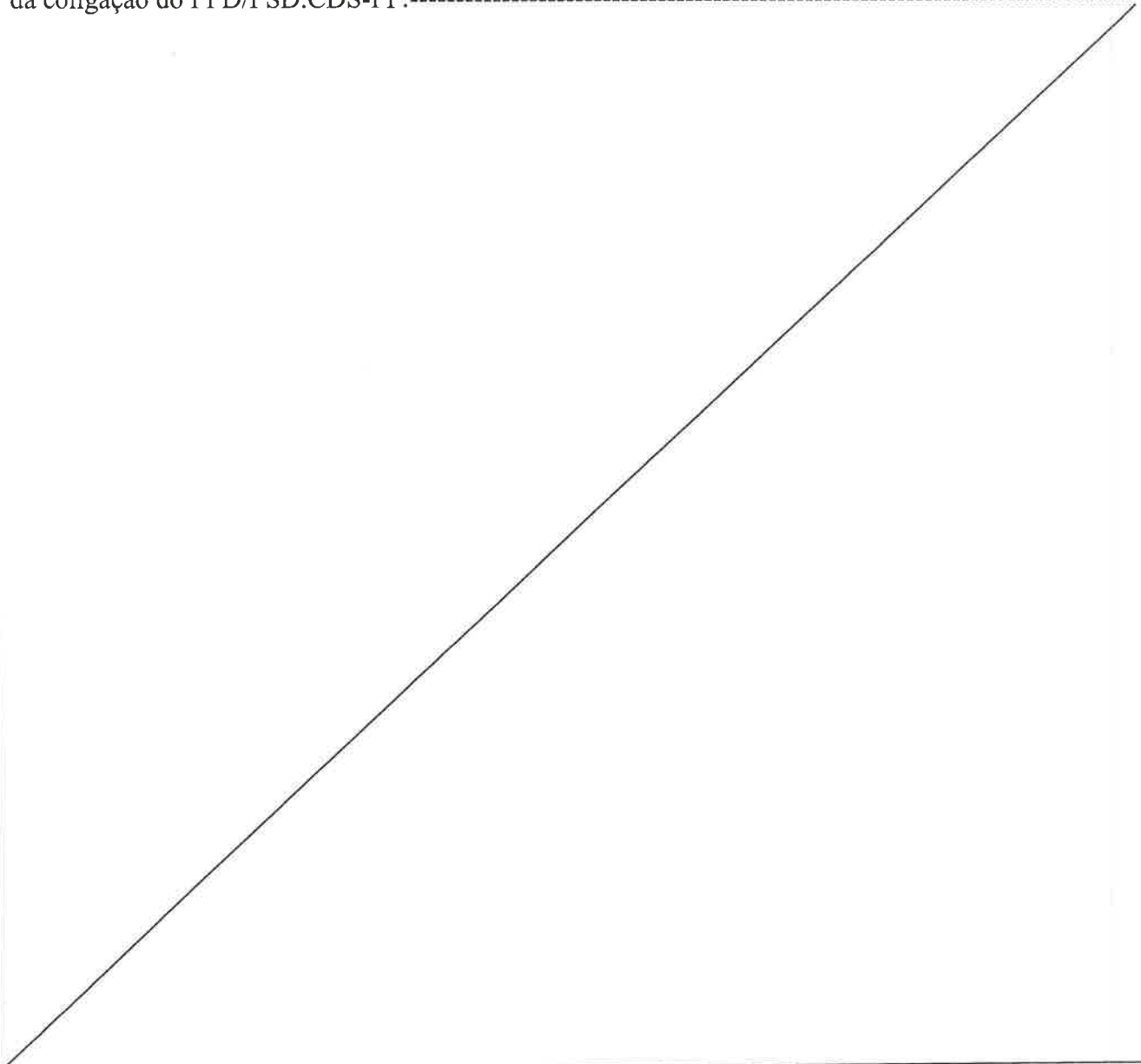
O compromisso inerente à referida despesa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2051/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2485/2022, de 23 de dezembro, validado no dia dez do corrente mês de janeiro.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares e aprovar a decisão de supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, e deliberasse ainda aprovar a minuta do respetivo contrato adicional e autorizar a celebração do

*Handwritten initials and signature in blue ink.*

mesmo, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma. -----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----





A

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

**ENCERRAMENTO.** -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem doze folhas, apenas utilizadas no anverso e dois documentos anexos (anexo I, relativo ao item três e anexo II, relativo ao item quatro), que eu

*Adriana Pegalho*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

*Alberto Manuel Martins de Gus*

**APROVAÇÃO DA ATA.**-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 26/01/2023 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas cinco).-----

A Secretária,

*Adriana Pegalho*